



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 88
Decisão da CEGM	Nº 93/2019	
Referência	Processo nº 1099139/2019	
Interessado(a)	EDSON PESSOA DA SILVA 10134135474 (EDS PERFURAÇÃO DE POÇOS)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº 88, apreciando o Processo nº 1099139/2019, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500016271/2019), contra a Pessoa Jurídica **EDSON PESSOA DA SILVA 10134135474 (EDS PERFURAÇÃO DE POÇOS)**, CNPJ: 27.003.837/0001-40 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, conforme seus Objetivos Sociais (Perfuração e construção de poços de água) e a Empresa prestou Serviço de Perfuração de Poço Artesiano no Edifício Eco Oceania Residence, conforme NFSe 1000011, e; **considerando** que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho; **considerando** que o(a) autuado(a) não é Reincidente. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCEG) e Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de setembro de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente).